



REPACTUAÇÃO DE VALORES ANO 2026

Considerando as convenções coletivas para as categorias contempladas neste edital, devidamente registradas pelos sindicatos no Ministério de Trabalho e Emprego, sob os números RS004096/2025 e RS000041/2026.

Considerando Parecer Jurídico emanado pela Assessoria do CISCAI para as respectivas repactuações e análise quanto a insalubridade e o grau a ser aplicado para situações vigentes, passamos a informar os novos valores por hora de cada categoria, bem como sugerir quanto ao grau de insalubridade a ser aplicado no caso concreto de cada Administração.

SERVIÇO	VALOR POR HORA
AGENTE DE LIMPEZA	R\$ 23,70
PEDREIRO	R\$ 32,70
SERVENTE DE PEDREIRO	R\$ 28,29
PINTOR	R\$ 32,70

A insalubridade em grau médio, 20%, para Limpeza de banheiros públicos, banheiros de escritórios com grande circulação, vestiários e manuseio frequente de produtos de limpeza (desinfetantes, detergentes).

E, 40% de insalubridade para exposição a agentes biológicos, como: postos de saúde, consultórios médicos, laboratórios.

Montenegro, 09 de março de 2026.

Claiton Jair Muller

Chefe do Setor de Licitações e Contratos